



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1082, de 10 de abril de 2026

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria do(a) Reitor(a) N° 2303, de 16 de julho de 2025, que designa os membros para comporem a Comissão Acadêmica Local (CAL) do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT IFSC, excluindo os representantes discentes HÉBER ARAÚJO BEZERRA e CRISTIANE FREITAS DIAS; incluindo as representantes discentes SILVIA MATUSAKI e ANDRESSA DA SILVA.

Art. 2º Comissão passa a ter a seguinte composição:

Docentes do curso:

CRISLAINE GRUBER – Coordenadora do Curso e Presidente da CAL – Câmpus Florianópolis, Siape nº 1817761

IGOR THIAGO MARQUES MENDONÇA - Coordenador Adjunto do Curso - Câmpus Florianópolis, Siape nº 2653763

ADRIANO LARENTES DA SILVA - Câmpus Chapecó, Siape nº 1445800

DOUGLAS PAULESKY JULIANI – Câmpus Florianópolis Continente, Siape nº 1913271

ELIANE JURASKI CAMILLO - Câmpus Florianópolis, Siape nº 2928820

GISLENE MIOTTO CATOLINO RAYMUNDO - Câmpus Florianópolis, Siape nº 2987344

MÁRCIA DILMA FELÍCIO SCOLARI - Câmpus Florianópolis, Siape nº 2644369

MARIZETE BORTOLANZA – Câmpus Florianópolis, Siape nº 2901177

OLIVIER ALLAIN - Câmpus Florianópolis, Siape nº 1445118

ROBERTA PASQUALLI - Câmpus Chapecó, Siape nº 1759300

SABRINA BLEICHER - Câmpus Florianópolis Continente, Siape nº 1293599

SALETE VALER – Câmpus Florianópolis Continente, Siape nº 1715654

VOLMIR VON DENTZ - Câmpus São José, Siape nº 1586413

Representantes discentes:

SILVIA MATUSAKI - Titular - Matrícula 202515200058

ANDRESSA DA SILVA - Suplente - Matrícula 202615000087

Art. 3º Estabelecer, para os docentes, a carga horária de 1 hora semanal para os membros exercerem suas funções. Tal carga horária deve ser incluída nas 15 horas destinadas ao trabalho no ProfEPT IFSC.

Art. 4º A Comissão Acadêmica Local corresponde ao colegiado do curso na Instituição Associada IFSC e tem suas atribuições estabelecidas no Art. 13 do Regulamento Geral do ProfEPT.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZIZIMO MOREIRA FILHO

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

Autenticado Digitalmente